

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Intermunicipal
Comunidade Intermunicipal

Ata nº 04/ 2014

Reunião Extraordinária 20.02.2014

-----**ATA Nº 4**-----

----- Aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e catorze, pelas 10h30, reuniu na sua sede em Caldas da Rainha, o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste.-----

----- Estiveram presentes os Senhores: Dr. Carlos Manuel Soares Miguel, Presidente do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste e Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras, Dr. Fernando Manuel Tinta Ferreira e Dr. António José Ferreira Sousa Correia Santos, Vice-Presidentes do Conselho Intermunicipal e Presidentes das Câmaras Municipais de Caldas da Rainha e Peniche respetivamente .-----

-----Estiveram ainda presentes os senhores Presidentes: Dr. Paulo Jorge Marque Inácio, Prof. Pedro Miguel Ferreira Folgado, Dr. André Filipe dos Santos Matos Rijo, José Gonçalves Vieira, Dr. José Bernardo Nunes, Engº João Duarte Anastácio de Carvalho, Dr. Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Engº Humberto da Silva Marques e Engº José Alberto Quintino, Presidentes das Câmaras Municipais de Alcobaça, Alenquer, Arruda dos Vinhos, Bombarral, Cadaval, Lourinhã, Nazaré, Óbidos e Sobral de Monte Agraço, respetivamente.-----

-----Participou na reunião o Dr. André Macedo, Primeiro Secretário da Comunidade Intermunicipal do Oeste, de acordo com a convocatória, ofício 2014/0072, datado de 12/02/2014.-----

----- A reunião foi secretariada pela Dra. Helena Abreu, Técnica Superior e Maria de Jesus Manique, Assistente Técnica da OesteCIM.-----

-----**Hora de Abertura**-----

----- Verificada a existência de quórum, o Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal, declarou aberta a reunião quando eram dez horas e trinta minutos, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

Ponto 1 - Modificação Orçamental nº 1;-----

Ponto 2 - Abertura de Procedimento de ajuste direto, sob o Regime Geral Refª AD1/2014 para aquisição de serviços de consultadoria Técnica para acompanhamento do projeto

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Intermunicipal
Comunidade Intermunicipal

Ata nº 04/ 2014

Reunião Extraordinária 20.02.2014

REPUTE;-----

Ponto 3 - Ponto de situação em relação à candidatura dos Equipamentos de Proteção Individual para Combate a Incêndios em Espaços Naturais (EPI's);-----

Ponto 4 - Constituição da Estrutura de Apoio Técnico e definição de funções dos seus membros - ratificação;-----

Ponto 5 - Pedido de Adesão à Central de Compras por parte do Centro Social e Paroquial N.Srª das Virtudes/Ventosa/Alenquer;-----

Ponto 6 - A Turismo do Centro de Portugal (Bolsa de Eventos Regionais): identificação de eventos que decorram no território da OesteCIM em 2014; -----

Ponto 7 - Representação da OesteCIM nas diversas entidades;-----

Ponto 8 - Ponto de Situação da negociação do Acordo Coletivo de Entidade Empregadora Pública/OesteCIM/Sindicatos.-----

----**Ponto 1 - Modificação Orçamental nº 1;**-----

----O Conselho Intermunicipal deliberou aprovar por unanimidade, a modificação orçamental nº 1, constituída pela Alteração ao orçamento da despesa nº 1 e alteração às Grandes Opções do Plano nº 1, conforme informação técnica dos serviços nº 14/028, datada de 17.02.2014, apensa à presente ata.-----

----**Ponto 2 - Abertura de Procedimento de ajuste direto, sob o Regime Geral Refª AD1/2014 para aquisição de serviços de consultoria Técnica para acompanhamento do projeto REPUTE;**-----

-----Este ponto foi adiado para uma próxima reunião.-----

----**Ponto 3 - Ponto de situação em relação à candidatura dos Equipamentos de Proteção Individual para Combate a Incêndios em Espaços Naturais (EPI's);**-----

----O Primeiro Secretário, apresentou o ponto de situação, relativamente à candidatura acima mencionada, conforme informação prestada pelos serviços técnicos, que se transcreve na íntegra:-----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cabe informar:-----

-no dia 11 de Fevereiro de 2014, deu entrada na OesteCIm, ofício da Direcção Geral da Administração Interna (DGAI), a comunicar a confirmação de Decisão Favorável de Financiamento, da candidatura para a aquisição de equipamentos protecção individual (EPI)

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Intermunicipal
Comunidade Intermunicipal

Ata nº 04/ 2014

Reunião Extraordinária 20.02.2014

para os bombeiros. Contudo, no mesmo of. também é referido que, na sequência de um esclarecimento emitido pela Autoridade Tributária e Aduaneira (que considera a possibilidade de restituição do IVA suportado pelas CIM), o IVA seria considerado não elegível (ver of.). Assim sendo, o valor elegível da candidatura foi reduzido para 249.206,50€ (a que corresponde uma participação do Fundo de Coesão de 211.825,53€ (tx de participação de 85%)), assumindo a DGAI como valor de adjudicação dos EPI, o total da candidatura;-----

- face ao exposto, o IVA previsto na candidatura será imputado aos municípios (57.317,50€), o que corresponde a um aumento considerável face aos 22.989,30€, que seriam a contrapartida nacional (7,5%) da responsabilidade dos municípios (os outros 7,5% são da ANPC, mas sobre o investimento elegível) (ver quadro com a afectação dos novos montantes por município); informa-se que ainda não se procedeu à aquisição da totalidade dos equipamentos (apenas um lote foi adjudicado);-----

- também no dia 11 de Fevereiro foi solicitado um parecer jurídico quanto à aplicação do DL 113/90 às CIMs e respectiva restituição do IVA; em resposta ao solicitado, a 14 de Fevereiro, o parecer apresentado sugere “oficiar a DGAI para questionar qual será a posição que vai assumir caso a Autoridade Tributária e Aduaneira, na sua ponderação, venha a entender que o Decreto-Lei n.º 113/90, de 5 de Abril, afinal não se aplica às Comunidades Intermunicipais e Áreas Metropolitanas de Lisboa e Porto. “ e “oficiar-se a Autoridade Tributária e Aduaneira por forma a procurar obter uma opinião clara e inequívoca sobre a aplicação do Decreto-Lei n.º 113/90, de 5 de Abril, ao presente caso. “ ;-----

- tendo em conta que a não elegibilidade do IVA por parte da DGAI, é comum para todas as CIMs que apresentaram candidatura ao aviso de concurso lançado pelo POVT, tomou-se a iniciativa de falar com outras CIMs; a CIM de Aveiro enviou hoje o esclarecimento emitido pela AT sobre a restituição do IVA (ver anexo) sobre o qual se solicita a interpretação do Gabinete Jurídico; mais se informa que os beneficiários desta candidatura são as corporações de bombeiros voluntários do Oeste, que dispõem de autonomia jurídica e financeira.-----

Devido à não elegibilidade do IVA, entendeu-se fazer um ponto de situação, antes de se proceder ao lançamento de novo procedimento concursal para a aquisição do restante equipamento. “-----

----- Perante o exposto, o Conselho Intermunicipal deliberou enviar ofício ao Ministro da Administração Interna a informar que o procedimento para a aquisição dos equipamentos

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Intermunicipal
Comunidade Intermunicipal

Ata nº 04/ 2014

Reunião Extraordinária 20.02.2014

de proteção individual, fica suspenso até cabal esclarecimento da questão acima referida, ou seja, se é ou não devido o pagamento de IVA e qual o seu regime. -----

-----Mais deliberou enviar ofícios à DGAI – Direção Geral de Administração Interna solicitando informação de como esta vai proceder caso a Autoridade Tributária e Aduaneira venha a considerar a não restituição do IVA à OesteCIM e à Autoridade Tributária e Aduaneira, a solicitar que confirme a aplicação do nº 2 do artigo 2º do Decreto-Lei nº 113/90, de 5 de abril à OesteCIM.-----

----- Ponto 4 - Constituição da Estrutura de Apoio Técnico e definição de funções dos seus membros - ratificação;-----

----- Foi presente para ratificação a informação nº 14/021, datado de 05.02.2014, cuja cópia ficará apenas à presente ata e dela fará parte integrante.-----

----- O Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade ratificar .-----

----- Ponto 5 - Pedido de Adesão à Central de Compras por parte do Centro Social e Paroquial N.Srª das Virtudes/Ventosa/Alenquer;-----

-----Foi presente a informação técnica dos serviços nº 14/0014, datada de 31.01.2014, cujo teor se transcreve na íntegra:-----

----- *“Rececionada uma comunicação do Centro Social e Paroquial de N. Sra. Das Virtudes, situado em Ventosa, Alenquer, a solicitar autorização de acesso à Plataforma Informática da Central de Compras do Oeste, cumpre-nos informar o seguinte:-----*

Estipula o artigo 5.º do Regulamento da Central de Compras do Oeste (CC-Oeste):-----

"1 - A CC-OESTECIM abrange os municípios de Alcobaça, Alenquer, Arruda dos Vinhos, Bombarral, Cadaval, Caldas da Rainha, Lourinhã, Nazaré, Óbidos, Peniche, Sobral de Monte Agraço, Torres Vedras.-----

2 - O recurso, pelas entidades referidas no número anterior, aos acordos quadro negociados pela CC-OESTECIM, é facultativo.-----

3 - Além das entidades referidas no n.º 1, podem integrar a CC-OESTECIM outras entidades que se encontrem submetidas ao Código dos Contratos Públicos, nomeadamente, serviços municipalizados e entidades que integrem o sector empresarial local, mediante a aprovação do órgão executivo da Comunidade Intermunicipal do Oeste."-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Intermunicipal
Comunidade Intermunicipal

Ata nº 04/ 2014

Reunião Extraordinária 20.02.2014

Face ao exposto, e de acordo com a fundamentação jurídica anexa, as Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS), podem ser abrangidas pela aplicação das regras previstas no CCP, desde que, a execução de uma empreitada de obra pública ou a aquisição de serviços por si realizada ou efetuada, se enquadre nos requisitos previstos nas alíneas do n.º 1 ou do n.º 2 do artigo 275.º do referido diploma legal, consoante o caso.-----

Neste sentido, e face ao exposto, submete-se à consideração superior a adesão do Centro Social e Paroquial de N. Sra. Das Virtudes à Central de Compras do Oeste e ao Portal Informativo de Cotações do Oeste.”-----

----- O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar a adesão da referida entidade à Central de Compras do Oeste e ao Portal Informativo de Cotações do Oeste.---

-----O Conselho Intermunicipal da OesteCIM reavaliará a situação decorridos dois anos.--

-----**Ponto 6 - A Turismo do Centro de Portugal (Bolsa de Eventos Regionais): identificação de eventos que decorram no território da OesteCIM em 2014;** -----

-----Tendo em consideração os critérios da Turismo do Centro, o Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade selecionar os seguintes eventos.-----

1º - Festival do Vinho – Oeste Portugal-----

2º - Carnaval de Torres Vedras-----

3º - Mostra Internacional de Doces e Licores Conventuais -----

4º - Festival Internacional de Arte Erótica das Caldas da Rainha-----

5º - Festival Internacional de Literatura -----

----- O Conselho Intermunicipal acordou entre todos os Srs. Presidentes o compromisso que toda e qualquer participação financeira a cada um dos eventos pelo Turismo do Centro, terá que estar expresso no Contrato Programa que a Turismo Centro se obrigou a celebrar com a OesteCIM, sendo esta informação também prestada à referida entidade e que ninguém deverá negociar verbas particularmente. -----

----- O Sr. Presidente de Peniche lembrou que existem eventos já considerados por todos como diferenciadores e que contemplam compromissos plurianuais. -----

----- O Sr. Presidente da Nazaré reforçou a importância dos dois eventos ligados às grandes ondas no Oeste e referiu que já havia reunido com o Turismo do Centro para que

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Intermunicipal
Comunidade Intermunicipal

Ata nº 04/ 2014

Reunião Extraordinária 20.02.2014

pudessem patrocinar o evento do North Canyon, mas na sua opinião ambos os eventos deveriam ser patrocinados a nível nacional, pelo Turismo de Portugal.-----

----- O Conselho Executivo tomou conhecimento.-----

----- **Ponto 7 - Representação da OesteCIM nas diversas entidades;**-----

----- O Conselho Intermunicipal deliberou que este assunto seja presente à próxima reunião.-----

-----**Ponto 8 - Ponto de Situação da negociação do Acordo Coletivo de Entidade Empregadora Pública/OesteCIM/Sindicatos.**-----

----- O Conselho Intermunicipal da OesteCIM tomou conhecimento da decisão dos Srs. Presidentes em adotar as 35 horas semanais/7 horas diárias. Uma vez que não se chegou a um acordo quanto ao clausulado do ACCEP, a OesteCIM irá apresentar um texto que os municípios terão a liberdade de acolher ou não. Assim cada município terá a liberdade de contactar cada um dos Sindicatos.-----

----- **ENCERRAMENTO** -----

----- O Sr. Presidente declarou encerrada a reunião, eram treze horas e da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que para efeitos imediatos, foi totalmente aprovada em minuta no final da mesma, nos termos definidos no artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, por remição do artigo 104º do mesmo diploma legal, a qual vai ser assinada pelo Presidente e Vice-Presidentes do Conselho Intermunicipal.-----